



FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2026/006179

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 3492 - Requisição Compra/Serviço

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: Requisição Compra/Serviço

DATA: 13/01/2026 às 16:42

UNIDADE ORIGEM: CULT-9 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

FLAVIA MARIA DOS SANTOS



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Descartáveis para o evento **32ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto**, à ser realizado no dia 25 de janeiro de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DO SERVIÇO	CATMAT	UNID.	QTDE.
1	Copos plásticos para refrigerantes 200 ml, com 100 unidades	618310	Pct.	300
2	Copos plásticos para café, 50 ml, com 100 unidades	618311	Pct.	10
3	Sacos plásticos para alimentos (transparente), medidas 50x80, gramatura 014, 100 unidades	612769	Pct.	01
4	Guardanapo embalado – caixa com 1000 unidades	633507	Cx.	03
5	Embalagem Marmitta 750ml 188x62mm 100 unidades, Isopor Tam “M”	450213	Pct.	10
6	Guardanapos, aprox. 30x30, c/ 50 unidades	299594	Pct.	200
7	Colher descartável para refeição Crystal (tamanho grande) – pacote 50 unidades	627430	Pct.	60
8	Papel Toalha Inter folhado - Folha Simples – aprox. 22,5x20 cm “pacote com 1.000 folhas”.	627264	Pct.	10

Tabela 01: Item do Termo de Referência.



- 1.2. Os bens objetos desta contratação possui natureza comum, pois suas especificações são usuais no mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme as especificações que foram definidas com foco na necessidade pública, prezando pela qualidade adequada e economicidade, evitando características supérfluas ou que impliquem incremento de valor por motivo meramente estético ou de ostentação
- 1.4. A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data determinada na autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A **Folia de Reis** é uma das manifestações culturais mais tradicionais do Brasil, com raízes profundas na religiosidade popular e no folclore nacional. Este evento simboliza não apenas a fé e a devoção cristã associada à celebração do Natal, mas também a preservação de um patrimônio imaterial de grande relevância histórica e cultural.
- 2.2. Ribeirão Preto, como um importante polo cultural do interior paulista, consolidou-se ao longo das décadas como um centro de referência para a realização do **Encontro Nacional de Folia de Reis**, atraindo grupos de diferentes regiões do país. O evento, que chega à sua 32ª edição, representa uma oportunidade única de valorização e divulgação desta tradição, ao mesmo tempo em que fomenta o intercâmbio cultural entre os participantes e o público local.
- 2.3. Em Ribeirão Preto, respaldadas pela lei 6.412 de 17 de Setembro de 1992 e reforçadas pela Secretaria Municipal da Cultura, as Companhias de Santos Reis, promoveram o 1º Encontro Nacional de Folia de Reis da cidade. A lei indicada determina que a comemoração oficial da Folia de Reis ocorra no último domingo do mês de Janeiro.
- 2.4. Em 2026, a 32ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis será realizada no dia 25 de janeiro de 2026, das 8h às 20h, *na Praça José Rossi, localizada na Rua Franco da Rocha nº 538 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14030-470*, com a seguinte programação:
 - 2.4.1. 7h30 – Início do credenciamento das companhias;
 - 2.4.2. 8h – Celebração da Santa Missa da Santa Missa);
 - 2.4.3. 9h – Abertura com autoridades;
 - 2.4.4. 9h15 – Hasteamento de bandeiras;
 - 2.4.5. 9h45 - Início das apresentações das companhias;
 - 2.4.6. 17h – Apresentação do Presépio Vivo;



2.4.7. 20h/21h – Previsão de Finalização do Evento (o horário pode variar, pois depende da quantidade de companhias presentes no evento).

2.4.8. Almoço (não divulgado) – das 12h às 15h.

2.5. Nesse contexto, justificamos que para a realização e sucesso de um evento desta dimensão, que contará com a presença de Companhias locais, de vários municípios da região e, também, de outros estados, o uso de materiais descartáveis, como copos, pratos, talheres e embalagens, contribui para a manutenção da higiene durante o evento, reduzindo o risco de contaminações e assegurando padrões de segurança alimentar para os participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de materiais descartáveis tem como objetivo atender às necessidades de alimentação durante o **32º Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto**. Esses materiais serão utilizados para servir refeições e bebidas aos foliões participantes e às equipes de trabalho envolvidas na organização e execução do evento.

Especificação dos materiais

3.2. A aquisição de Materiais Descartáveis para o evento Folia de Reis 2026 deverá englobar os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.
1	Copos plásticos para refrigerantes 200 ml, com 100 unidades	Pct.	300
2	Copos plásticos para café, 50 ml, com 100 unidades	Pct.	10
3	Sacos plásticos para alimentos (transparente), medidas 50x80, gramatura 014, 100 unidades	Pct.	01
4	Guardanapo embalado – caixa com 1000 unidades	Cx.	03
5	Embalagem Marmitta 750ml 188x62mm 100 unidades, Isopor Tam “M”	Pct.	10
6	Guardanapos, aprox. 30x30, c/ 50 unidades	Pct.	200



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.
7	Colher descartável para refeição Crystal (tamanho grande) – pacote 50 unidades	Pct.	60
8	Papel Toalha Inter folhado - Folha Simples – aprox. 22,5x20 cm “pacote com 1.000 folhas”.	Pct.	10

3.3. Os objetos desta contratação deverão ser entregues no CEMEI Profº Eduardo Romualdo de Souza, localizada na Rua Visconde de Inhomirim nº 1001 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14030-470, no dia 22/01/2026 (quinta-feira), das 09h às 17h.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.1. Não serão indicadas marcas ou modelos por se tratar de aquisição de um material comum, fornecido por diversas empresas do ramo.

Da vedação de contratação de marca ou produto na execução do serviço

4.2. Não serão vedadas marcas ou modelos por se tratar de prestação de serviço comum, de entrega imediata e fornecida por diversas empresas do ramo.

Da exigência de amostra

4.3. Não serão exigidas amostras do presente objeto devido ao baixo quantitativo e pela descrição oferecer elementos suficientes para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não há exigência de carta de solidariedade por se tratar de aquisição de produtos fabricados pelo próprio fornecedor.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição com entrega única e de baixo custo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. O prazo máximo para a entrega do objeto será até o dia 22 de janeiro de 2026, em remessa única.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:
- 5.4.1. CEMEI Profº Eduardo Romualdo de Souza, localizada na Rua Visconde de Inhomirim nº 1001 – Vila Virginia – Ribeirão Preto – SP – CEP 14030-470.
 - 5.4.2. O horário para entrega dos produtos será das 09h às 17h do dia 22/01/2026 (quinta-feira).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização



6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal:

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços;



- 6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5. Expedir a(s) Autorização de Fornecimento;
- 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar



o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

- 6.6.13.** Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14.** Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15.** Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16.** Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17.** Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.



- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de



2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2.** O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21.** A documentação para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira não será solicitada, com base no art. 70, Inciso III da Lei 14.133/2021.



Qualificação Técnica

8.22. Devido ao baixo valor da contratação, não será exigido Atestado de Capacidade Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.920,82 (três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM DO SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Copos plásticos para refrigerantes 200 ml, com 100 unidades	Pct.	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
2	Copos plásticos para café, 50 ml, com 100 unidades	Pct.	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
3	Sacos plásticos para alimentos (transparente), medidas 50x80, gramatura 014, 100 unidades	Pct.	01	R\$ 23,40	R\$ 23,40
4	Guardanapo embalado – caixa com 1000 unidades	Cx.	03	R\$ 107,34	R\$ 322,02
5	Embalagem Marmita 750ml 188x62mm 100 unidades, Isopor Tam “M”	Pct.	10	R\$ 38,60	R\$ 386,00
6	Guardanapos, aprox. 30x30, c/ 50 unidades	Pct.	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
7	Colher descartável para refeição Crystal (tamanho grande) – pacote 50 unidades	Pct.	60	R\$ 8,64	R\$ 518,40
8	Papel Toalha Inter folhado - Folha Simples – aprox. 22,5x20 cm “pacote com 1.000 folhas”.	Pct.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
TOTAL					R\$ 3.920,82

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 945 – MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E CONTRATOS

- I. Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- II. Vínculos: 01.110.0000 - GERAL



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria
da Cultura e Turismo

- III. Classificações Funcionais: 13.392.25006.2.0002 - MANUTENCAO, SERVICOS E CONTRATOS
- IV. Fontes de Recurso: 01 - TESOURO
- V. Transferência voluntária: NÃO

Ribeirão Preto, 13 de janeiro de 2026.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Municipal da Cultura e turismo, com vistas ao prosseguimento da contratação.

RODRIGO MENEZES DA SILVA

Subsecretário de Cultura

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI

Secretária Municipal da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



" TR Materiais Descartáveis - Folia de Reis"

Código para verificação: **ZDD8ZCAO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MENEZES DA SILVA (CPF: ***.030.318-**) em 22/01/2026 às 11:39:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 13:34:53 e válido até 24/07/2028 - 13:34:53.

(Assinatura do Sistema)



MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI (CPF: ***.942.568-**) em 22/01/2026 às 11:34:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 12:33:41 e válido até 23/07/2028 - 12:33:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/006179 e o código **ZDD8ZCAO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Página: 105
Pg. Original: 103

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

Aquisição de Materiais Descartáveis para o evento 32ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto, à ser realizado no dia 25 de janeiro de 2026

Copos plásticos para refrigerantes 200 ml

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PRB EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS	30.850.562/0001-95	R\$ 5,34	VÁLIDO	VÁLIDO
DESCARLIMP COMERCIO DE DESCARTÁVEIS	43.405.465/0001-35	R\$ 6,90	VÁLIDO	VÁLIDO
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/0001-30	R\$ 6,10	VÁLIDO	VÁLIDO
MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.167.555/0001-51	R\$ 6,19	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 6,13		

Copos plásticos para café, 50 ml

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PRB EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS	30.850.562/0001-95	R\$ 2,6500	VÁLIDO	VÁLIDO
DESCARLIMP COMERCIO DE DESCARTÁVEIS	43.405.465/0001-35	R\$ 3,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
COMERCIAL GAIA LTDA	00.982.449/0001-00	R\$ 2,7800	VÁLIDO	VÁLIDO
COMERCIAL DISCON LTDA	14.365.828/0001-58	R\$ 3,0700	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 3,00		

Sacos plásticos para alimentos

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PRB EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS	30.850.562/0001-95	R\$ 22,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/0001-30	R\$ 22,7000	VÁLIDO	VÁLIDO
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 25,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 23,40		

Guardanapo embalado

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PRB EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS	30.850.562/0001-95	R\$ 118,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
DESCARLIMP COMERCIO DE DESCARTÁVEIS	43.405.465/0001-35	R\$ 99,8000	VÁLIDO	VÁLIDO
CRISTINA CECILIA ZENATTI LAEIRA	09.101.471/0001-60	R\$ 104,2300	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 107,34		

Embalagem Marmitta 750ml

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PRB EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS	30.850.562/0001-95	R\$ 35,4000	VÁLIDO	VÁLIDO
DESCARLIMP COMERCIO DE DESCARTÁVEIS	43.405.465/0001-35	R\$ 38,9000	VÁLIDO	VÁLIDO
D LIMA DA SILVA LTDA	12.497.508/0001-26	R\$ 39,7000	VÁLIDO	VÁLIDO
R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.306.886/0001-79	R\$ 40,4000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 38,60		

Valor médio dos preços válidos: R\$ 38,60

Aquisição de Materiais Descartáveis para o evento 32ª edição do Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto, à ser realizado no dia 25 de janeiro de 2026				
Guardanapos, aprox. 30x30				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PRB EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS	30.850.562/0001-95	R\$ 2,95	VÁLIDO	VÁLIDO
DESCARLIMP COMERCIO DE DESCARTÁVEIS	43.405.465/0001-35	R\$ 2,95	VÁLIDO	VÁLIDO
TENCIV PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10.923.848/0001-46	R\$ 2,96	VÁLIDO	VÁLIDO
ELSON CONCEICAO DOS SANTOS	9.118.061/0001-86	R\$ 3,59	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 3,11		

Colher descartável para refeição				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PRB EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS	30.850.562/0001-95	R\$ 7,4000	VÁLIDO	VÁLIDO
DESCARLIMP COMERCIO DE DESCARTÁVEIS	43.405.465/0001-35	R\$ 9,9000	VÁLIDO	VÁLIDO
REAPA MINAS COMERCIO LTDA	36.485.410/0001-17	R\$ 8,3800	VÁLIDO	VÁLIDO
DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	21.793.208/0001-85	R\$ 8,8600	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 8,64		

Papel Toalha Inter folhado				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PRB EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS	30.850.562/0001-95	R\$ 17,4000	VÁLIDO	VÁLIDO
DESCARLIMP COMERCIO DE DESCARTÁVEIS	43.405.465/0001-35	R\$ 16,9500	VÁLIDO	VÁLIDO
COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA	29.140.323/0001-62	R\$ 18,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
SUPERAVIT EMPREENDEIMENTOS LTDA	48.623.239/0001-44	R\$ 19,6400	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 18,00		



Assinaturas do documento



"PLANILHA DE COTAÇÃO - descartáveis"

Código para verificação: **PBBRE3KC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MENEZES DA SILVA (CPF: ***.030.318-**) em 22/01/2026 às 11:39:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 13:34:53 e válido até 24/07/2028 - 13:34:53.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/006179 e o código **PBBRE3KC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão FMSANTOS - FLAVIA MARIA DOS SANTOS		Data 22/01/2026
Processo 2025/006179-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0015.001 - SEC. CULTURA - FESTEJOS DOS SANTOS REIS - GERAL	Requisição 7/2026

Complemento	
Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Almoxarifado: 0001 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO	

Total Requisição	3.920,82
------------------	----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	073.001.030.000020 COP0; Tipo/Modelo: Descartavel; Aplicacao: Para agua; Material: Poliestireno; Capacidade aproximada: 200 ml; Cor: Transparente; Caracteristica: Atoxico. Embalagem: 80 - PACOTE Despesa: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 173 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.25006.2.0002 - MANUTENCAO, SERVICOS E CONTRATOS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 1.839,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL	300,0000	6,1300	1.839,00
0002	073.001.030.000021 COP0; Tipo/Modelo: Descartavel; Aplicacao: Para cafe; Material: Poliestireno; Capacidade aproximada: 50 ml; Cor: Transparente; Caracteristica: Atoxico. Embalagem: 80 - PACOTE Despesa: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 173 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.25006.2.0002 - MANUTENCAO, SERVICOS E CONTRATOS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 30,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL	10,0000	3,0000	30,00
0003	079.001.024.000004 GUARDANAPO DE PAPEL; Embalagem [Tipo]: Sache; Material: Papel; Embalagem Unidades: 1000. Embalagem: 258 - CAIXA COM 1000 UNIDADES Despesa: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 173 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.25006.2.0002 - MANUTENCAO, SERVICOS E CONTRATOS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 322,0200 Tipo de Reserva: PARCIAL	3,0000	107,3400	322,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão FMSANTOS - FLAVIA MARIA DOS SANTOS		Data 22/01/2026
Processo 2025/006179-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0015.001 - SEC. CULTURA - FESTEJOS DOS SANTOS REIS - GERAL	Requisição 7/2026

Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 173 Ficha (Dotação): 945/2026 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.25006.2.0002 - MANUTENCAO, SERVICOS E CONTRATOS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 180,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008	079.001.040.000074 SACO; Tipo: C; Aplicacao: Para coleta e descarte de residuos reciclaveis; Capacidade [L]: 50; Classe: 1; Cor: Verde ou incolor; Tipo Material: Plastico transparente. Embalagem: 80 - PACOTE Despesa: 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1,0000	23,4000	23,40
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 173 Ficha (Dotação): 945/2026 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.25006.2.0002 - MANUTENCAO, SERVICOS E CONTRATOS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 23,4000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Total				3.920,82

Justificativa

Aquisicao de Materiais Descartaveis para o evento 32 edicao do Encontro Nacional de Folia de Reis do Municipio de Ribeirao Preto

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI, DANILO FERNANDES ROSA DE OLIVEIRA, FERNANDO OLIVEIRA SOARES, ALEXANDRE HENRIQUE FELCAR. Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/006179 e o código 2533PGPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão FMSANTOS - FLAVIA MARIA DOS SANTOS		Data 22/01/2026
Processo 2025/006179-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0015.001 - SEC. CULTURA - FESTEJOS DOS SANTOS REIS - GERAL	Requisição 7/2026

Alexandre Henrique Felcar
Subsecretário Administrativo

Danilo Fernandes Rosa Oliveira
Gerente Financeiro e Operacional

Maria Eugênia Ugucione Biffi
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Fernando Oliveira Soares
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"RC 7.2026 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS - FOLIA DE REIS"

Código para verificação: **2S33PGPP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDO OLIVEIRA SOARES** (CPF: ***.581.268-**) em 22/01/2026 às 15:29:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/05/2024 - 10:11:37 e válido até 07/05/2027 - 10:11:37.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI** (CPF: ***.942.568-**) em 22/01/2026 às 11:36:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 12:33:41 e válido até 23/07/2028 - 12:33:41.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ALEXANDRE HENRIQUE FELCAR** (CPF: ***.958.568-**) em 22/01/2026 às 11:31:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 14:22:55 e válido até 23/07/2028 - 14:22:55.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DANILO FERNANDES ROSA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.131.176-**) em 22/01/2026 às 11:16:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:53:51 e válido até 23/07/2028 - 08:53:51.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2026/006179** e o código **2S33PGPP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Compra nº 20/2026

Dispensa de Licitação n.º 13/2026

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

O fornecedor **PRB EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA** foi escolhido por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentar o menor preço entre os fornecedores cotados e apresentou documentação de habilitação em conformidade com o Termo de Referência, conforme deliberação de fls. 114/115, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Certifica-se também a inexistência de impedimentos para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 64/2023, conforme consulta de fls. 127.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021).

O preço praticado pela empresa **PRB EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA** está compatível com a realidade do mercado, conforme planilha de composição de preços em fls. 105/106, podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 23 de janeiro de 2026.

MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI
Secretária Municipal da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"Razão da Escolha e Justificativa do Preço"

Código para verificação: **WQH0XAZS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI (CPF: ***.942.568-**) em 23/01/2026 às 15:39:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 12:33:41 e válido até 23/07/2028 - 12:33:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/011510 e o código **WQH0XAZS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 011510/2026
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0013/2026
Processo: 011510/2026

Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis para o evento 32 edição do Encontro Nacional de Folia de Reis do Município de Ribeirão Preto., para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	300,0000		5,3400	1.602,00
2	10,0000		2,6500	26,50
3	1,0000		22,5000	22,50
4	3,0000		118,0000	354,00
5	10,0000		35,4000	354,00
6	200,0000		2,9500	590,00
7	60,0000		7,4000	444,00
8	10,0000		17,4000	174,00
PRB EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 030.850.562/0001-95 Inscrição Estadual: Não Informado RUA JOSE DE ALENCAR, 312 Bairro: CAMPOS ELISEOS CEP: 14085-560 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 3.567,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 23 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 011510/2026

Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0013/2026

Processo: 011510/2026

Maria Eugênia Ugucione Biffi
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"Autorização da Contratação Direta"

Código para verificação: **UYYWZI6W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EUGÊNIA UGUCIONE BIFFI (CPF: ***.942.568-**) em 23/01/2026 às 15:39:48 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 12:33:41 e válido até 23/07/2028 - 12:33:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/011510 e o código **UYYWZI6W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.